



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº. 663/73	
Processo Nº.: 8/73	
Aprovada em: 22-05-1.973	
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

L E I Nº 663/73

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA ZOOSSANITÁRIA +++++++

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ D E C R E T A

Art. 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MT - autorizado a assinar CONVÊNIO - conforme a MINUTA que faz parte integrante da presente LEI - com a SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a execução do programa de DEFESA ZOOSSANITÁRIA, a ser elaborado e executado, anualmente, pelos órgãos da Produção Animal do Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso, caracterizando promover o desenvolvimento do setor Primário deste Município de Corumbá, relativo à Pecuária.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente do do artigo anterior, fica aberto, no corrente exercício, CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), para fazer face às seguintes despesas:

Material de Consumo:

Impressos, artigos de expediente, material de limpeza e conservação.....Cr\$ 2.400,00

Serviços de Terceiros:

Aluguéis de imóveis Cr\$ 3.600,00

Equipam. e instalações.... Cr\$ 10.000,00 Cr\$13.600,00
Cr\$16.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo precedente, fica anulada a seguinte verba do Orçamento vigente:

